



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.936

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 24 de março de 2020  
Publicação: quarta-feira, 25 de março de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

**RESOLUÇÃO Nº 10 de 2020.** Altera a Resolução nº 24/2011 e institui o PJe - Processo Judicial Eletrônico como plataforma de processamento dos feitos protocolados no Plantão Judiciário de segundo grau. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO a política de informatização de processos no Tribunal de Justiça da Paraíba, materializada pelo atos da presidência ns. 01/2019, 12/2019 e 52/2019, que instituiu e prorrogaram o denominado "projeto digitaliza" no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com a finalidade de digitalizar os processos judiciais em tramitação no Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a experiência exitosa na informatização dos processos, conferindo aos jurisdicionados, advogados, servidores, juizes e membros do Ministério Público e Defensoria Pública maior praticidade no acesso aos autos e nas tarefas desenvolvidas por cada um dos atores processuais; CONSIDERANDO que, atualmente, cerca de 89% (oitenta e nove por cento) dos processos judiciais em tramitação no Estado encontram-se virtualizados; CONSIDERANDO que a projeção construída para o ano em curso indica a virtualização integral dos processos em tramitação neste Tribunal de Justiça, incluindo os feitos de natureza criminal; CONSIDERANDO que o cenário acima apontado impõe a informatização dos feitos submetidos à jurisdição plantonista, sendo necessário aprimorar o sistema PJE a fim de possibilitar a distribuição dos feitos urgentes diretamente pelos Advogados; CONSIDERANDO a urgência na informatização dos plantões, em decorrência da conjuntura mundial de pandemia e da necessidade de evitar a aglomeração de pessoas nas ruas e estabelecimentos públicos e privados; RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno: **Art. 1º** Fica criado o Núcleo de Plantão Judiciário do 2º grau de jurisdição - NUPLAN - vinculado à Diretoria Jurídica. **Art. 2º** O art. 3º da Resolução nº 24/2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 3º** O Plantão Judiciário no segundo grau de jurisdição será processado no sistema PJE, em todas as classes ativas, competindo aos Advogados o petição eletrônico do pedido de urgência, nos seguintes horários: I - nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, o protocolo eletrônico do plantão ficará disponível das 19:00 às 22:00 horas, enquanto que na sexta-feira o protocolo deverá ocorrer das 14:00 às 17:00 horas; II - nos dias em que não houver expediente forense, o protocolo eletrônico ficará disponível das 08:00 às 17:00 horas. § 1º As demandas protocoladas fora dos horários estabelecidos nos incisos deste artigo serão distribuídas de forma ordinária aos Gabinetes dos Relatores, cabendo ao NUPLAN a devolução dos autos eventualmente aportados no núcleo, mediante certidão, independentemente de despacho do Desembargador plantonista. § 2º Não havendo possibilidade de distribuição da demanda de urgência via sistema PJE, em razão das hipóteses definidas no art. 13, 3º da Resolução n. 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o pedido deve ser distribuído no protocolo físico, nos horários estabelecidos nos incisos deste artigo, em duas vias, ou com cópia, e recebidos mediante protocolo que consigne a data, a hora de entrada e o nome do receptor. § 3º Distribuído o feito via sistema eletrônico ou pelo protocolo físico, os autos serão imediatamente encaminhados ao NUPLAN para os devidos fins. § 4º Despachado o processo pelo Desembargador plantonista, o NUPLAN providenciará o cumprimento da decisão, remetendo os autos, ao término do plantão, ao Gabinete do Relator. **Art. 3º** Os §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 2º da Resolução nº 24/2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba passam a vigorar com a seguinte redação: § 3º Nos dias em que não houver expediente forense, inobstante estarem de sobreaviso durante todo o período do plantão, a equipe de apoio permanecerá no local do plantão, para atendimento ao público, no horário das 14:00 às 17:00 horas. § 5º Fora do horário previsto no § 3º deste artigo, os servidores do NUPLAN poderão trabalhar de suas residências, podendo ser acionados mediante os telefones disponibilizados no site do Tribunal de Justiça. § 6º Respeitado o horário de atendimento ao público, previsto no § 3º deste artigo, nos dias em que não houver expediente forense, o horário do plantão será de 08:00 horas de um dia às 08:00 horas do dia seguinte, ainda que o término recaia em dia útil, mantendo-se a mesma equipe e respeitando-se, em qualquer caso, os horários de protocolo estabelecidos no art. 3º desta Resolução. § 7º Quando o período do plantão iniciado em dia útil findar em dia precedente ao que não houver

expediente forense, a equipe plantonista permanecerá responsável pelas ocorrências até as 08:00 horas do dia seguinte, desde que distribuídas nos horários estabelecidos no art. 3º desta Resolução. **Art. 4º** Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 7º da Resolução n. 24/2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba, com a seguinte redação: **Art. 7º** ..... Parágrafo único. O servidor da Gerência de registro e distribuição ficará de sobreaviso nos horários estabelecidos no art. 3º desta Resolução, para atender eventual necessidade de protocolo físico de demandas. **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal de Justiça, em 23 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba. (PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 24-03-2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



## ATO CONJUNTO - TJPB-CORREGEDORIA-GERAL

**ATO CONJUNTO Nº 004 / 2020.** Autoriza o uso do Sistema de Malote Digital para fins de comunicação de prisão em flagrante e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO a adoção de medidas preventivas e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), especialmente com as edições do Ato Normativo Conjunto nº 002/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, publicado no DJE de 18 de março de 2020, e do Ato Normativo Conjunto nº 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, publicado no DJE de 19 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos Oficiais de Justiça, no cumprimento de alvarás de soltura, evitando o contato externo nas unidades prisionais de nosso Estado; CONSIDERANDO que a 1ª Superintendência Regional de Polícia Civil encontra-se integrada ao Malote Digital, fazendo uso desse para comunicação das prisões ao Judiciário; CONSIDERANDO a solicitação da 1ª Superintendência Regional de Polícia Civil, constante do processo administrativo nº 2020.059.868, arguindo a necessidade de reduzir ao máximo o contato entre os servidores do Poder Judiciário e da Polícia Civil; **RESOLVEM: Art. 1º** Fica autorizado o uso do Sistema Malote Digital, por parte da 1ª Superintendência de Polícia Civil, para fins de comunicação de prisão em flagrante, e encaminhamento dos autos de prisão em flagrante, identificados pelo código de rastreamento gerado quando do envio do Malote Digital. **Parágrafo único.** São abrangidas pela presente autorização as Comarcas de Pedras de Fogo, Alhandra, Caaporã, Conde, Mamanguape, Jacaraú, Rio Tinto, Sapé, Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e João Pessoa. **Art. 2º** No prazo para conclusão do inquérito policial, o seu relatório e eventuais outras peças produzidas neste período serão remetidos também pelo Sistema Malote Digital, apontando-se o código de rastreio inicial previsto no art. 1º, para fins de identificação no setor de distribuição do Poder Judiciário. **Art. 3º** Os bens apreendidos ficam sob a responsabilidade da Polícia Civil, mediante certificação, até o esgotamento dos efeitos da Resolução CNJ nº 313/2020, salvo determinação judicial. **Art. 4º** Nos casos em que não for possível o uso de assinatura digital, será lançada certidão, firmada na fé de ofício do servidor subscritor do envio de Malote Digital, atestando que o relatório foi encaminhado pelo Delegado responsável, consoante o e-mail do remetente. **Art. 5º** A remessa dos Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO, medidas cautelares, medidas protetivas e os inquéritos advindos de autos de prisão em flagrante, referentes à violência doméstica, serão encaminhados pelo Sistema Malote Digital. **Art. 6º** Os distribuidores deverão proceder à distribuição, comunicando imediatamente à autoridade policial, pelo mesmo meio, o número do processo objeto do Malote Digital. **Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em João Pessoa, 23 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/03/2020. Republicado por incorreção.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(Vice-Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Leandro dos Santos

#### SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(1º suplente)  
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti  
(2º suplente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

## Órgãos Julgadores

### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)  
Des. José Aurélio da Cruz

### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)  
Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
(Presidente)  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h



### ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE N.º 464, DE 18 DE MARÇO DE 2020. O PRESIDENTE, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2020031014, RESOLVE: Dispensar a servidora **Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa**, Analista Judiciário, matrícula 477.047-1, da função de confiança de Chefe de Central Unificada de Mandados e de Distribuição, da Comarca de Esperança. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de março de 2020. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos**- Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 465, DE 18 DE MARÇO DE 2020. O PRESIDENTE, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2020031014, RESOLVE: Designar a servidora **Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa**, Analista Judiciário, matrícula 477.047-1, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Esperança, para exercer suas atribuições na 1ª Vara Mista da referida Comarca. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de março de 2020. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos**- Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 466, DE 18 DE MARÇO DE 2020. O PRESIDENTE, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2020031014, RESOLVE: Designar o servidor **Cristian Martins Camara**, Auxiliar Judiciário, matrícula 477.947-9, para exercer a função de confiança de Chefe da Central Unificada de Mandados e de Distribuição, Nível I, da Comarca de Esperança. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de março de 2020. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos**-Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 500/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora MARIA DO SOCORRO FRAGOSO FERREIRA MEDEIROS, Técnico Judiciário, matrícula 475144-2, ora ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de 1º Grau, para exercer as atribuições do referido cargo, remotamente, nos Processos Eletrônicos da Vara Única da Comarca do Conde, no período de 25/03 a 23/04/2020. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 24 de março de 2020. **Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 501/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Normativo Conjunto nº 001/2020, publicado no Diário da Justiça do dia 17.03.2020 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.057.348; Considerando o Art. 287-A, o Juiz de Direito Auxiliar que não estiver substituindo unidade judiciária por mais de 60 (sessenta) dias ou auxiliando



### ATO DA DIRETORIA JUDICIÁRIA

#### CONTATOS DA DIRETORIA JUDICIÁRIA – DIJUD

| UNIDADE                   | TELEFONE        | E-MAIL             |
|---------------------------|-----------------|--------------------|
| Diretoria Judiciária      | (83) 99135-0667 | dijud@tjpb.jus.br  |
| Gerência de Processamento | (83) 99136-7891 | geproc@tjpb.jus.br |



### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

**GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR.**

| MARÇO/2020 |                                       |                             |
|------------|---------------------------------------|-----------------------------|
|            | PLANTÃO CÍVEL                         | PLANTÃO CRIMINAL            |
| Dias       | Comarca/Vara                          | Comarca/Vara                |
| 29/03      | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL | 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL |

**GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.**

| MARÇO/2020 |  |  |
|------------|--|--|
| Dias       | Comarca/Vara                                 |  |
| 29/03      | 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE |  |

**GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PIRPIRITUBA, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.**

| MARÇO/2020 |                                      |  |
|------------|--------------------------------------|--|
| Dias       | Comarca/Vara                         |  |
| 29/03      | JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE |  |

**GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.**

| MARÇO/2020 |                             |  |
|------------|-----------------------------|--|
| Dias       | Comarca/Vara                |  |
| 29/03      | 2ª VARA MISTA DE ITAPORANGA |  |

**GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e UIRAÚNA.**

| MARÇO/2020 |                        |  |
|------------|------------------------|--|
| Dias       | Comarca/Vara           |  |
| 29/03      | 4ª VARA MISTA DE SOUSA |  |

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de março de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**



### ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020009730 – TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2020** – Em harmonia com o entendimento da Gerência de Contratação e com o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, bem ainda com arrimo no art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para a contratação de CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, CPF nº 806.185.374-49, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de realizar a capacitação técnica descrita no Projeto Básico de fls.61/63, conforme as seguintes especificações:

| Especificação   | Valor        |
|---|--------------|
| Oficina presencial de no mínimo 8 (oito) horas, para 20 (vinte) servidores que contemple, no mínimo, o seguinte conteúdo programático:<br>Parte expositiva, conceitos básicos, análise do quadro regulatório;<br>Apresentação e discussão de casos práticos nacionais e internacionais;<br>Desdobramentos da LGPD, e estratégia de compliance voltada para a Proteção de Dados;<br>Exercícios completos, simulando circunstâncias reais de problemas que serão encontrados no processo de conformidade e na prática da proteção de dados com foco na realidade do TJPB, com uso de ferramentas. | R\$ 6.000,00 |

Publique-se. João Pessoa, 19 de março de 2020. **DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 26 de março de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

| DIA   | DESEMBARGADOR  |   |   |  |
|-------|--|---|---|--|
| 26/03 | CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO                           |   |   |  |
|       | SERVIDORES   |   |   |  |
|       | GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO<br>3216-1475/1674 | GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO<br>3216-1536/1659/1660        | DIRETORIA JURÍDICA<br>3216-1592/1416/1806                   | DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA)<br>3216-1530/1473 |
| 26/03 | Carmen Lúcia Fonseca de Lucena                         | Poliana Leite da S. Brilhante e Juez Fernandes da Silva | Haroldo Serrano de Andrade e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva | Geraldo Gomes de Oliveira Filho                        |

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de março de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)  
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



em exercício jurisdicional conjunto, deverá ser designado, por decisão motivada, para outra unidade judiciária pertencente à mesma circunscrição, aplicando-se o disposto no § 2º do art. 287. RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **ÉRICA VIRGINIA DA SILVA PONTES**, Juíza de Direito do 10º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de 24.03 a 15.04.2020, responder, conjuntamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, dispensando a Excelentíssima Senhora **VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA**, magistrada anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 24 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 502/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Complementar nº 160, Publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 19 de março de 2020, que altera os ANEXO XIV – LC Nº 96 (Art. 183, parágrafo único, do Livro I) Tabela de Substituição; Considerando o Art. 16, a Comarca de Juazeirinho, pertencente à terceira circunscrição, passa a integrar a segunda circunscrição judiciária, alterando-se o Anexo I da Lei Complementar nº 96/2010; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **IVNA MOZART BEZERRA**, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição, para, no período de **24.03.2020 a 06.01.2021**, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Juazeirinho, dispensando o Excelentíssimo Senhor **HUGO GOMES ZAHER**, magistrado, anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, João Pessoa, 24 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 503/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Dispensar, o Excelentíssimo Senhor **PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR**, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar de Família da 2ª Circunscrição, do dia **24.03.2020**, de responder, pelos expedientes da Comarca de Juazeirinho. Art. 2º Esta Portaria em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 504/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO a desinstalação da Comarca de Lucena, operada pela Resolução n. 10/2020, que agregou o acervo processual e os cargos ali existentes à Comarca de Cabedelo; CONSIDERANDO que a Comarca desinstalada conta com Juíza titular, que manifestou prévia e expressa anuência à agregação, aceitando a sua designação para a Comarca de Cabedelo ou para outra unidade judiciária da Comarca de João Pessoa; CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 322 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba, aplicado analogicamente ao presente caso, autoriza o aproveitamento de juiz titular de Comarca desinstalação em outra unidade judiciária; CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comarca agregadora de Cabedelo, que, em razão da desinstalação da Comarca de Lucena, apresentou um aumento na quantidade de processos ativos; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **GRAZIELA QUEIROGA GADELHA**, Juíza de Direito de 1ª Entrância, para, a partir do dia **24.03.2020** até ulterior deliberação, responder, conjuntamente pelo expediente da 1ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 24 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 505/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO a desinstalação da Comarca de Cruz do Espírito Santo, operada pela Resolução n. 08/2020, CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 322 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba, aplicado analogicamente ao presente caso, autoriza o aproveitamento de juiz titular de Comarca desinstalação em outra unidade judiciária; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, para, a partir do dia **24.03.2020** até ulterior deliberação, responder, conjuntamente pelo expediente da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 24 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 506/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2020057356; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, com efeito retroativo, a partir do dia 19.03.2020, a Excelentíssima Senhora **MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO**, Juíza de Direito da Comarca de Princesa Isabel, de responder, pelo expediente da Comarca de Água Branca. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 24 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019295037 – EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020**. PARTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (INTERVENIÊNCIA DA ESMA – ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA) e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica 004/2020. OBJETO: Parceria entre a UEPB, através do programa de Pós-Graduação em Direito, e o TJPB, com a interveniência da ESMA, visando à qualificação de turmas de até 50 bacharéis em direito, aprovados em processo seletivo, para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Prática Judicante (JOÃO PESSOA) – 2020.1, concomitante com a primeira fase do Curso de Preparação à Magistratura, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.101; Função: 02; Subfunção: 061; Programa: 5244; Projeto/Atividade: 4995/4961 – Escola Superior da Magistratura; Natureza da despesa: 33.90.36 (Outros Serv. Terc. Pessoa Física) 33.90.47 (Obrigações Contributivas) 33.90.39 (Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 290. VIGÊNCIA: 18 (dezoito meses), podendo ser prorrogado por conveniência das partes. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993. João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2020. DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019295088 – EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2020**. PARTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (INTERVENIÊNCIA DA ESMA – ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA) e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica 005/2020. OBJETO: Parceria entre a UEPB, através do programa de Pós-Graduação em Direito, e o TJPB, com a interveniência da ESMA, visando à qualificação de turmas de até 50 bacharéis em direito, aprovados em processo seletivo, para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Prática Judicante (CAMPINA GRANDE) – 2020.1, concomitante com a primeira fase do Curso de



### ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

## Diárias concedidas

| NOME/INTERESSADO                                   | PROCESSO Nº  | CARGO/FUNÇÃO                                | DESTINO                           | PERÍODO DE AFASTAMENTO       | ATIVIDADE  |
|--|--------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|
| Rutty Alves Rolim L. Lima                          | 2020.051.187 | Psicóloga                                   | Araruna                           | 26 a 27/02/2020              | Realizar depoimento especial   |
| José Eudésio de Lima                               | 2020.058.839 | Militar                                     | Lucena                            | 18/03/2020                   | Realizar missão especial.  |
| Gutemberg Ramos Barbosa Junior                     | 2020.059.403 | Requisitado                                 | Picuí                             | 14/03/2020                   | Cumprir diligência referente ao plantão judiciário   |
| Rutty Alves Rolim L. Lima                          | 2020.056.134 | Psicóloga                                   | Sapé, Campina Grande e Cuité      | 10 a 12/02/2020              | Realizar depoimento especial   |
| José Irineu Ferreira do Nascimento                 | 2020.058.806 | Requisitado                                 | Cruz do Espírito Santo            | 17 e 18 /03/2020             | Transportar material permanente.   |
| Gutemberg Ramos Barbosa Junior                     | 2020.059.411 | Requisitado                                 | João Pessoa                       | 16/03/2020                   | Conduzir magistrado para participar de reunião administrativa.                               |
| Carlos Alberto Nunes da Silva                      | 2020.058.871 | Requisitado                                 | Cruz do Espírito Santo            | 17 /03/2020                  | Realizar inventário  |
| Magnólia Cabral Duarte Neves                       | 2020.058.863 | Técnica Judiciário                          | Cruz do Espírito Santo            | 17 /03/2020                  | Realizar inventário  |
| Rutty Alves Rolim L. Lima                          | 2020.056.142 | Psicóloga                                   | Campina Grande                    | 18/02/2020                   | Realizar depoimento especial   |
| Israel Amorim Neves                                | 2020.057.731 | Auxiliar Judiciário                         | Alagoinha, Belém e outras         | 16, 17, 18, 19 e 20 /12/2019 | Realizar apoio administrativo à Gerência de Atendimento                                      |
| José Josimar Tolentino                             | 2020.058.324 | Requisitado                                 | Jacará, Lucena e outras           | 18 e 19/03/2020              | Realizar apoio administrativo à Gerência de Atendimento.                                     |
| Francisco de Assis de Lima Araújo                  | 2020.058.814 | Requisitado                                 | Cruz do Espírito Santo            | 17 e 18 /03/2020             | Transportar material permanente.   |
| Gil Ramison Santos Evangelista                     | 2020.058.429 | Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação | Pombal, Catolé do Rocha e Uiraúna | 28/02; 06, 12 e 17/03/2020   | Realizar visita técnica  |
| Marcelo César Soares                               | 2020.058.775 | Auxiliar Judiciário                         | Cruz do Espírito Santo            | 17 e 18/03/2020              | Transportar material permanente  |
| Jonnathan Everton Noberto de Brito                 | 2020.058.847 | Militar                                     | Lucena                            | 18/03/2020                   | Realizar missão especial.  |
| André Ricardo de Carvalho Costa                    | 2020.059.358 | Juiz de Direito                             | Pedras de Fogo                    | 10, 12, 17 e 19/03/2020      | Em substituição  |
| Rivaldo Valério da Silva                           | 2020.059.487 | Requisitado                                 | Lucena                            | 19/03/2020                   | Transportar material permanente.   |
| Andressa Lígia Bezerra Guimarães                   | 2020.055.354 | Analista Judiciária                         | Pilar                             | 10/03/2020                   | Realizar estudo interdisciplinar.  |
| Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima | 2020.059.307 | Juíza de Direito                            | João Pessoa                       | 13 a 14/02/2020              | Realizar atividades referentes à Meta 06, do CNJ   |
| Leticia Carla dos S. Melo Hampel                   | 2020.055.379 | Analista Judiciária                         | Pilar                             | 10/03/2020                   | Realizar estudo interdisciplinar   |
| Neuton Cavalvanti Sobra                            | 2020.059.559 | Militar                                     | Lucena                            | 19/03/2020                   | Realizar missão especial.  |
| Flávia de Souza Baptista                           | 2020.059.518 | Juíza de Direito                            | Sumé                              | 17 a 19/03/2020              | Em substituição  |
| Gustavo Camacho Meira de Sousa                     | 2020.059.323 | Juíza de Direito                            | Caicara                           | 06 e 18/03/2020              | Em substituição  |
| Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima | 2020.059.331 | Juíza de Direito                            | João Pessoa                       | 20 a 21/02/2020              | Realizar atividades referentes à Meta 06, do CNJ.  |
| Rivaldo Valério da Silva                           | 2020.059.479 | Requisitado                                 | Picuí, Alagoa Grande e Guarabira  | 16 a 18 /03/2020             | Realizarem audiências do programa "Justiça Pra Te Ouvir".                                    |
| Rivaldo Valério da Silva                           | 2020.059.454 | Requisitado                                 | Aroeiras, Patos e Pombal          | 09 a 13 /03/2020             | Conduzir servidoras da COINJU para realizarem audiências do programa "Justiça Pra Te Ouvir". |
| Maria Gorete de Rezende                            | 2020.050.498 | Analista Judiciário                         | Pedras de Fogo                    | 28/02/2020                   | Realizar estudo psicossocial.  |
| Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa  | 2020.059.735 | Juíza de Direito                            | Teixeira                          | 09/01/2020                   | Em substituição pelo expediente da referida comarca.   |
| Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa  | 2020.059.760 | Juíza de Direito                            | Teixeira                          | 19/01/2020                   | Em substituição  |
| Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa  | 2020.059.698 | Juíza de Direito                            | Teixeira                          | 06/02/2020                   | Em substituição  |
| Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa  | 2020.059.702 | Juíza de Direito                            | Teixeira                          | 30/01/2020                   | Em substituição  |
| Maria Gorete de Rezende                            | 2020.058.726 | Analista Judiciário                         | Pedras de Fogo                    | 13/03/2020                   | Realizar estudo psicossocial.  |
| Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa  | 2020.059.743 | Juíza de Direito                            | Teixeira                          | 17/01/2020                   | Em substituição  |
| Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa  | 2020.059.727 | Juíza de Direito                            | Teixeira                          | 16/01/2020                   | Em substituição  |
| Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa  | 2020.059.751 | Juíza de Direito                            | Teixeira                          | 18/01/2020                   | Em substituição  |
| Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Sousa  | 2020.059.719 | Juíza de Direito                            | Teixeira                          | 23/01/2020                   | Em substituição  |

